



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.883, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR R\$ 96.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.967, de 05 de agosto de 2015, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 - Turismo

Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a...

Projeto/Atividade: 1227 - Rua Temática

Recurso: 1100 - FMDI - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 96.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 06 - FMDI -FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programas: 0303 - Atenção de Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 1237 - Unidade de Pronto Atendimento-Hospital do Povo

Recurso: 1100 - FMDI - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 96.000,00

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, fazem-se necessárias, para aporte de contrapartida referente ao contrato de repasse nº 0371771-60/2011 do Ministério do Turismo, Convênio nº 765141/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Mariana Largura
Subprocuradora Geral do Município

Sidinei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 014
e publicado (a)
Em 06/08/15